



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUILOMETRAGEM Nº 002/2019 AO
CONTRATO Nº011/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE AUMENTO DE
QUILOMETRAGEM -CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº
011/2019, AUTORIZADO PELO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2019, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº015/2019.**

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 94.444.403/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilson de Almeida, denominado **CONTRATANTE** e **LUIZ FERNANDO VENTUTINI RIBEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 13827635/0001-09, com sede na Avenida 24 de Janeiro, nº2.370, centro, no Município de São Martinho da Serra, neste ato representado por seu representante legal, Luiz Fernando Venturini Ribeiro, denominado **CONTRATADA**, já qualificado no Processo Pregão Presencial nº002/2017, e Contrato nº011/2017 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão de **Aumento de Quilometragem**.

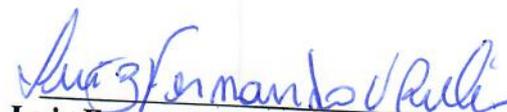
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do Contrato nº011/2017 e posteriores Aditivos, passando ter a seguinte redação: Aumento de 17,5 km diários de terça a sexta-feira, em seu itinerário. O aumento se deve ao fato de prestação do referido serviço no transporte do aluno especial Vinicius Foggiato, residente na Localidade da Estrada Geral de São Francisco, matriculado no 1º ano da Escola Estadual de Educação Básica Profª Lélia Ribeiro, ficando a quilometragem total diária de 67 km no turno da manhã e 17,5km diários/ 4 dias na semana (terça a sexta-feira), no turno da tarde¹.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 05 de agosto de 2019.


Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante


Luiz Fernando Venturini Ribeiro
Representante Legal
Contratada


Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386

¹ Tabela de horário em anexo, parte integrante do presente Aditivo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de São Martinho da Serra

TABELA DEMOSNTRATIVA DE QUILOMETRAGEM:

TURNO	SEG.	TER	QUA	QUI	SEX	
Quilometragem turno Manhã	67	67	67	67	67	335km
Quilometragem turno Tarde	00	17,5	17,5	17,5	17,5	70km
	TOTAL DE QUILOMETRAGEM SEMANAL ESTIMADA					405KM